



LEI Nº 2.222/2020
De 24 de março de 2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 108.000,00 e revoga a Lei nº 2.212/2020.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito especial no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 2003 – Agricultura Forte

Destino: 02 – Atividade

Ação: 255 – Manutenção e Qualificação da Patrulha Agrícola

Fonte de Recurso: MAPA – 889941/2019

Natureza da Despesa

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 108.000,00

TOTAL.....R\$ 108.000,00



Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior os recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio 889941/2019 e a Redução Orçamentária a seguir:

Convênio: MAPA – 886102/2019.....R\$ 100.000,00
Redução: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
111.....R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 108.000,00

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2.212/2020 de 09 de março de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 24 de março de 2020.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração